



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Praça Vigário João Ivo, nº 62 – Centro
Córrego Fundo – MG – CEP: 35.568-000
CNPJ – 09.166.603/0001-32 – Telefone: (37) 3322-9612

1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Córrego Fundo-MG, torna público para conhecimento de todos, que estarão abertas do dia 18/10/2021 ao dia 22/10/2021, as inscrições para o Processo Seletivo nº. 001/2021, para a função de ENCANADOR, sob o regime de Função Pública Temporária de acordo com a Lei Complementar nº 29 de 24 de novembro de 2.011.

1 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no sítio eletrônico www.saaecorregofundo.com.br e no Diário Oficial do Município de Córrego Fundo através do sítio eletrônico <https://corregofundo.mg.gov.br/category/diario-oficial/>.

2 – DO QUADRO DE VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALARIO
Encanador	01	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.259,36

2.1 - ATRIBUIÇÕES:

2.1.1 – ENCANADOR

2.1.1.1 – O Encanador deverá:

2.1.1.2 – Executar tarefas relacionadas com as redes de água e esgoto.

2.1.1.3 – Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões.

2.1.1.4 – Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto.

2.1.1.5 – Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto.

2.1.1.6 – Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição.

2.1.1.7 – Abrir e recompor valetas.

2.1.1.8 – Executar o corte e religação de água.

2.1.1.9 – Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes.

2.1.1.10 – Dirigir automóveis e caminhonetes.

2.1.1.11 – Executar outras tarefas correlatas.

O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do Estatuto do Servidor do Município de Córrego Fundo.



3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) ter concluído ensino fundamental completo;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) atender às condições prescritas para a função.

3.2 - Documentação necessária:

- a) Original (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Comprovante de endereço,
- c) CPF,
- d) o candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3 - Procedimentos de inscrição:

- a) comparecer ao local de inscrição, qual seja, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Vigário João Ivo, nº. 61, no período de 18/10/2021 à 22/10/2021 das 08:00 h às 16:00 h;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) apresentar histórico escolar que comprove a conclusão de ensino fundamental;
- e) apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 3.2, letra a;

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Candidatos portadores de deficiência:



- a) à pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) o candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e entregá-lo nos mesmos locais de inscrição, das 12:00 h às 16:00 h, até o término do período destas;
- d) caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

3.5 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

3.6 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

3.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.8 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos, ou classificatoriamente de acordo com a pontuação.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



5.1 - As provas serão realizadas no dia 24 de outubro de 2021 (domingo), no horário de 08:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, 101, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo – MG.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

5.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

5.4 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- II - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

5.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

5.6 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova.

6 – DOS RECURSOS

6.1 - O prazo para esclarecimento de dúvidas ocorrerá de acordo com o cronograma no ANEXO II deste edital.

6.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação será feita em ordem decrescente (do maior para o menor) da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.2- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota processar-se-á de acordo com o seguinte critério:

- Será classificado o candidato com maior idade;



- Maior pontuação na prova objetiva de matemática;
- Maior pontuação na prova objetiva de português;

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data assinatura do contrato;
- b) ensino fundamental completo;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares (masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) gozar de boa saúde física e mental;
- g) atender às condições prescritas para a função.

8.2 – Da documentação:

- a) Atestado admissional;
- b) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
- e) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- f) Fotocópia documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
- g) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Declaração de nascimento dos(as) filhos(as) até 14 (quatorze) anos;



- k) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental.
- m) 2 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Córrego Fundo/MG, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MENDES DA SILVEIRA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Praça Vigário João Ivo, nº 62 – Centro
Córrego Fundo – MG – CEP: 35.568-000
CNPJ – 09.166.603/0001-32 – Telefone: (37) 3322-9612

7

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 001/2021.

NOME: _____

Estado Civil: Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) ()

RG: _____ CPF: _____

Carteira de Trabalho: _____

Endereço: Rua _____ nº: _____

Cargo Pleiteado: _____

Fone: _____

Data: ____/____/ 2021.

Assinatura candidato: _____

Visto do Atendente: _____

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 001/2021.

NOME: _____

Estado Civil: Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) ()

RG: _____ CPF: _____

Carteira de Trabalho: _____

Endereço: Rua _____ nº: _____

Cargo Pleiteado: _____

Fone: _____

Data: ____/____/ 2021.

Assinatura candidato: _____

Visto do Atendente: _____



ANEXO II

Datas / Períodos	Atividades	Local / Horário
De 01/09/2021 a 15/10/2021	Divulgação do edital	www.saaecorregofundo.com.br e quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto
De 18/10/2021 a 22/10/2021	Inscrição de candidatos para o processo seletivo	Presencialmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto à Praça Vigário João Ivo, 62, Centro, Córrego Fundo - MG
24/10/2021	Aplicação da Prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório	Escola Tereza Maria de Faria Vaz Rua Iraci Faria da Silva, 101 Mizael Bernardes – Córrego Fundo – MG Horário: de 08:00 às 11:00 horas
25/10/2021	Divulgação do gabarito provisório	www.saaecorregofundo.com.br e quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto
De 26/10/2021 a 27/10/2021	Recursos dos candidatos	Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
De 28/10/2021	Julgamento dos recursos	Resposta ao julgamento será presencialmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto à Praça Vigário João Ivo, 62, Centro, Córrego Fundo - MG e divulgada através do endereço eletrônico: www.saaecorregofundo.com.br .
29/10/2021	Divulgação do gabarito definitivo e classificação final dos candidatos	www.saaecorregofundo.com.br e quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto
29/10/2021	Homologação	www.saaecorregofundo.com.br e quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto